

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Técnico

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio



Av. Duque de Caxias, n. 882, sala 210, 2º andar,
Edifício New Tower Plaza, Maringá, Paraná, CEP:
87.020-025



+55 (44) 3041 4882
+55 (44) 3041 4883



contato@valorconsultores.com.br
www.valorconsultores.com.br

LAUDO DE CONSTATAÇÃO E DE PERÍCIA PRELIMINAR

JULHO DE 2017

ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 0017785-95.2017.8.16.0021

1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL/PR



Sumário

Glossário	2
Introdução	3
Objetivo	3
Considerações preliminares	3
Recuperação judicial nº 0017785-95.2017.8.16.0021	4
O pedido de recuperação judicial	4
Informações sobre a Recuperanda	5
Verificação dos requisitos	7
Requisitos gerais	7
Requisitos do art. 48 da LRE	8
Requisitos do art. 51 da LRE	9
Verificação contábil e financeira	12
Conclusões	23

Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
BP	Balanco Patrimonial
CCL	Capital Circulante Líquido
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
Eireli	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
Empresa	Atacado Liderança Eireli
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
ME	Margem de Contribuição
PE	Ponto de Equilíbrio
PME	Prazo Médio de Estocagem
PMP	Prazo Médio de Pagamento
PMRE	Prazo Médio de Renovação de Estoque
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Atacado Liderança Eireli
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades
Técnico	Valor Consultores Associados Ltda. e/ou sua equipe



Introdução

Objetivo

O objetivo do presente laudo técnico é a realização de constatação preliminar do preenchimento dos requisitos autorizadores do deferimento do processamento da recuperação judicial requerida pela Recuperanda, perante o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel/PR.

A decisão de mov. 27.1, a qual nomeou o Técnico, determinou a “realização de prova pericial preliminar para que o técnico nomeado certifique”:

- Nas palavras do art. 52: se estão “em termos” a documentação apresentada, o que inclui a forma/adequação de escrituração, balanços e demais registros contábeis;
- Sobre a presença de elementos mínimos relacionados à viabilidade econômica, isto é: (i) se a empresa se encontra em atividade; (ii) capacidade do fluxo de caixa projetado frente as despesas, principalmente as de natureza corrente; e
- Aquilo que entender pertinente para a fase preliminar da recuperação judicial, levando em conta o art. 51 e 52 da Lei n. 11.101/05.

Em atendimento à referida decisão serão objeto da análise no presente laudo técnico os seguintes pontos:

- Legitimidade ativa para o pedido (art. 1º, LRF);
- Juízo competente para processar o pedido de recuperação judicial (art. 3º, LRF);
- Verificação de estabelecimento realizada pelo Técnico;
- Requisitos do art. 48 da LRF;
- Requisitos do art. 51 da LRF;
- Análise das informações contábeis, financeiras e operacionais.

Considerações preliminares

A análise pericial realizada pelo Técnico baseia-se em:

- Documentação apresentada pela Recuperanda nos autos de recuperação judicial e diretamente ao Técnico, cujos documentos se encontram anexos ao presente laudo;
- Informações contábeis, financeiras e operacionais prestadas pela Recuperanda diretamente ao Técnico;
- Constatações realizadas pelo Técnico em vistoria às instalações da Recuperanda.

As informações apresentadas são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidos pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que o Técnico, neste momento, não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

No presente laudo será utilizada a seguinte legenda para especificação do atendimento de determinados requisitos:

Atendido
Parcialmente atendido
Não atendido
Não aplicável



Recuperação judicial nº 0017785-95.2017.8.16.0021

O pedido de recuperação judicial

Na data de 31/05/2017 a Empresa ajuizou pedido de recuperação judicial apontando como causas concretas de sua situação patrimonial e razões da crise econômico financeira (mov. 1.1, 1.16, 18.1 a 18.6):

- Crise econômico-financeira presente em todos os ramos da indústria do país, inclusive no mercado atacadista de confecções;
- Limitação orçamentária em decorrência da construção da nova sede, inaugurada em fevereiro de 2013;
- Corte no financiamento do Banco do Brasil e diminuição dos valores financiados pelo BRDE pela metade, ambas as quantias destinadas à construção da nova sede;
- Diminuição do giro dos produtos em estoque e consequentemente do fluxo de caixa, devido a diminuição do número de clientes que visitam a loja e nela consumiam;
- Endividamento com os fornecedores;
- Não fidelização dos novos guias de compra, os quais diminuíram o fluxo de visitas de clientes;
- Elevação da folha de pagamento em mercado pouco consolidado, devido à contratação de novos empregados para sustentar o aumento da estrutura física do prédio;
- Crescimento das despesas fixas devido à mudança de estabelecimento comercial;
- Surgimento de novas concorrências ao longo dos anos.

A Recuperanda relacionou como créditos sujeitos à recuperação judicial:

- Classe I: R\$ 355.151,35;
- Classe II: R\$ 4.367.109,24;
- Classe III: 13.706.664,65; e
- Classe IV: R\$ 158.568,22.
 - Total dos créditos relacionados como sujeitos à recuperação judicial: R\$ 18.587.493,46.

E como créditos não sujeitos à recuperação judicial:

- Alienação fiduciária: R\$ 892.444,23;
- Fiscal: R\$ 48.096.692,83;
 - Total dos créditos apontados como não sujeitos à recuperação judicial: R\$ 48.989.137,06.

A decisão de mov. 8.1 determinou a emenda da inicial para complementação e ajustes da documentação que instruíram a petição, nos seguintes termos:

“(i) expor concretamente as causas da crise; (ii) juntada do termo de declaração e relacionamento; (iii) juntar as atas de nomeação dos atuais administradores; (iv) trazer a descrição dos bens de maior valor titularizados pela devedora e que são objetos de registro, a exemplo de veículos e imóveis; (v) acostar documentos sobre aplicações financeiras em fundos de investimento, previdenciários ou bolsas de valores do sócio da devedora; (vi) promover a consolidação do passivo no bojo da exordial; (vii) determinar a entrega dos livros e demais documentos contábeis em cartório; (ix) corrigir o valor da causa, promovendo o recolhimento das custas correspondentes; (x) trazer cópias dos títulos e documentos constantes do RTD nos últimos 05 (cinco) anos; (xi) apresentar os fundamentos de fato e de direito para dispensa de apresentação de certidões negativas”.

Realizada a emenda à inicial (seq. 18), sobreveio o r. despacho de mov. 21.1 determinando a realização de constatação prévia técnico-contábil para que possa ser tomada uma decisão criteriosa sobre o preenchimento dos requisitos autorizadores do deferimento do processamento da recuperação judicial e nomeou este Técnico para a realização dos trabalhos (mov. 21.1).



Informações sobre a Recuperanda

A Recuperanda iniciou suas atividades no ano de 1983 e possui sede e único estabelecimento no município de Cascavel/PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 6508, Região do Lago, com entrada pela BR-277. No ano de 2011 a sociedade que até então estava constituída sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada foi transformada para a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (11ª alteração do contrato social – mov. 1.6), figurando como titular o Sr. Nilton João Casagrande.

Tem por objeto social “exploração do ramo de indústria de confecções e artigos de vestuário, cama, mesa e banho, e comércio atacadista e varejista de tecidos, confecções e artigos de vestuário, cama, mesa e banho, calçados, armarinhos e brinquedos e locação de imóveis próprios”. A principal atividade econômica desenvolvida pela Recuperanda é o comércio de confecções e artigos de vestuário, cama, mesa e banho.

Anteriormente operando em estabelecimento de 3.500 m², em razão do cenário econômico positivo entre 2002 e 2008, a Recuperanda iniciou a construção de uma nova sede no ano de 2007. Inicialmente, o empreendimento foi orçado em R\$ 14.000.000,00 seria financiado através de operação estruturada entre o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e o Banco do Brasil – BB, porém, em razão de dificuldade alheia à atividade empresária em si, relativa à prestação de garantias fidejussórias, a operação não foi concluída junto ao BB, de forma que a Recuperanda contou com apenas metade dos recursos estimados, obtidos junto ao BRDE. Essa dificuldade não planejada implicou em atraso na

conclusão da obra, inicialmente estimada em 12 meses, e na necessidade de financiamento com capital próprio, resultando em redução de capital de giro.

A nova sede foi inaugurada em fevereiro de 2013, construída sobre terreno de 70.000 m², com 19.000 m² de área construída, sendo 10.000 m² exclusivamente de lojas. Possui, além do espaço destinado à venda de produtos de confecção, amplo estacionamento, restaurante e pequeno hotel de 09 unidades. Pontua-se que, atualmente, o hotel encontra-se desativado. As fotos da vistoria *in loco* realizada pelo Técnico podem ser conferidas no Anexo 01. Como retratado pela Recuperanda e aqui pontuado, a construção da nova sede, aliada a outros fatores acima elencados, contribuiu para a situação de crise econômico-financeira experimentada.

A Recuperanda no ano de 2013 contava com 213 colaboradores diretos, sendo que até a data do pedido de recuperação judicial (maio/2017) reduziu seu quadro para 114 colaboradores (mov. 1.16).

Evolução do estabelecimento





Verificação dos requisitos

Requisitos gerais

REQUISITOS GERAIS			
REQUISITOS	STATUS	SITUAÇÃO	REFERÊNCIA
Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.		A Recuperanda é sociedade empresária unipessoal constituída sob a forma de Eireli.	Mov. 1.3 Mov. 1.5 a 1.9
Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.		A Recuperanda possui sede e único estabelecimento, localizado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 6508, Região do Lago, com entrada pela BR-277, na cidade de Cascavel/PR. Portanto, o juízo da Comarca de Cascavel/PR, é competente para o processamento da recuperação judicial.	Mov. 1.3 Mov. 1.9
Verificação de estabelecimento		O Técnico realizou visita à sede e único estabelecimento da Recuperanda no dia 07/07/2017, com a finalidade de realizar a verificação da existência e funcionamento do estabelecimento e colher informações sobre as atividades realizadas. A equipe técnica foi recebida pelo Sr. Leonardo Gilio Ranghetti, colaborador do setor administrativo, e, posteriormente, pelo Sr. Nilton João Casagrande, sócio proprietário, os quais, fizeram breve explicação sobre as atividades da Empresa, as razões da crise econômico-financeira, as medidas imediatas adotadas para a superação da crise, e acompanharam a equipe Técnica na verificação do estabelecimento. Foi constatado que a Empresa encontra-se em atividade, com exceção das instalações acessórias de hotelaria, com 09 quartos, que está inoperante.	Anexo I



Requisitos do art. 48 da LRE

ART. 48, LRF			
REQUISITOS	STATUS	SITUAÇÃO	REFERÊNCIA
Exerça regularmente suas atividades há mais de dois anos e que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente:		A Recuperanda iniciou suas atividades em 01/06/1983, conforme certidão simplificada da Jucepar.	Mov. 1.9
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;		Foi apresentada declaração firmada pelo sócio administrador.	Mov. 1.12
II - Não ter, há menos de cinco anos, obtido concessão de recuperação;		Foi apresentada declaração firmada pelo sócio administrador.	Mov. 1.13
III - Não ter, há menos de cinco anos, obtido concessão de recuperação judicial com base plano especial de que trata a Seção V deste capítulo;		Foi apresentada declaração firmada pelo sócio administrador.	Mov. 1.13
IV - Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta lei.		Foi apresentada declaração firmada pelo sócio administrador.	Mov. 1.14



Requisitos do art. 51 da LRE

Art. 51, LRF			
REQUISITOS	STATUS	SITUAÇÃO	REFERÊNCIA
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;		Exposição realizada na petição inicial e detalhada em relatório que a instruiu. A decisão de mov. 8.1 determinou a emenda da inicial com a apresentação de números, gráficos e dados econômico-financeiros concretos e individualizados. Entende o Técnico que a exposição realizada na petição inicial e documentação anexa, complementada por aquela realizada na petição de emenda e documentação anexa são suficientes para evidenciar a situação de crise-econômico financeira.	Mov. 1.1 Mov. 1.16 Mov. 18.1 a 18.6
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:		A decisão de mov. 8.1 determinou a emenda da inicial com a descrição dos bens de maior valor titularizados pela Recuperanda e que são sujeitos a registro, o que foi atendido pela Recuperanda.	Mov. 18.9 a 19.15
a) balanço patrimonial;		Foram apresentados os BPs dos anos de 2014, 2015 e 2016, devidamente subscritos pelo sócio administrador e pelo contador responsável. A Recuperanda enviou ao Técnico balancetes analíticos do referido período.	Mov. 1.18 a 1.20 Anexo 02
b) demonstração de resultados acumulados;		Foram apresentadas as DREs dos anos de 2014, 2015 e 2016, devidamente subscritos pelo sócio administrador e pelo contador responsável. A Recuperanda enviou ao Técnico balancetes analíticos do referido período.	Mov. 1.18 a 1.20 Anexo 02
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;		Foi apresentada a demonstração do resultado desde o último exercício social, levantada especialmente para instruir o pedido, compreende o período de janeiro/2017 a abril/2017, devidamente subscrito pelo sócio administrador e pelo contador responsável. A Recuperanda enviou ao Técnico balancete referente ao período de janeiro/2017 a maio/2017.	Mov. 1.21 Anexo 03
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;		Foi apresentado o documento referente ao fluxo de caixa projetado, compreendendo o período de junho/2017 a maio/2019.	Mov. 1.22
III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a		Foram apresentadas as relações de credores classes I, II, III e IV, com indicação de nome, CNPJ/CPF, endereço do credor; origem, natureza, classificação, registro contábil, regime de vencimento e valor do crédito. - Classe I: R\$ 355.151,35; - Classe II: R\$ 4.367.109,24; - Classe III: 14.440.533,25; e - Classe IV: R\$ 149.711,99.	Mov. 1.24 a 1.27 Mov. 18.17 a 18.26



indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;

o Total dos créditos relacionados como sujeitos à recuperação judicial: R\$ 19.312.505,83.

A decisão de mov. 8.1 determinou a emenda da inicial com a consolidação do passivo, com a indicação também dos valores não sujeitos à recuperação judicial.

Na emenda à inicial (seq. 18) a Recuperanda indicou o crédito que entende como não sujeito à recuperação judicial e realizou ajustes nas classes III e IV.

Créditos sujeitos à recuperação judicial

- Classe I: R\$ 355.151,35;
- Classe II: R\$ 4.367.109,24;
- Classe III: 13.706.664,65; e
- Classe IV: R\$ 158.568,22.

o Total dos créditos relacionados como sujeitos à recuperação judicial: R\$ 18.587.493,46.

Créditos não sujeitos à recuperação judicial

- Alienação fiduciária: R\$ 892.444,23¹;
- Fiscal: R\$ 48.096.692,83;

o Total dos créditos apontados como não sujeitos à recuperação judicial: R\$ 48.989.137,06.

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

Foi apresentada a relação integral dos empregados com indicação de nome, cargo, mês de competência, salário base, férias e 13º salário.

Mov. 1.29

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

Foi apresentada a certidão simplificada da Recuperanda emitida pela Jucepar (mov. 1.35). Foram apresentados o contrato social originário (mov. 1.34) e a 6ª à 13ª alterações do contrato social.

Com a 11ª alteração do contrato social (mov. 1.32) houve a transformação da sociedade para a forma de Eireli. Conforme o contrato social atualizado (mov. 1.34 e mov. 18.8 – 13ª alteração, cláusula 8ª) a administração da Recuperanda é feita por seu titular, Sr. Nilton João Casagrande.

Mov. 1.9 a 1.10

Por se tratar de documentação relativa à deliberação societária consigna-se que a ata de reunião para deliberação sobre o ajuizamento do pedido de recuperação judicial também foi devidamente apresentada, representando a vontade expressa de seu único sócio.

Mov. 1.31 a 1.36

Mov. 18.7 a 18.8

Em atendimento à decisão de mov. 8.1, a Recuperanda apresentou termo de declaração de relacionamento contendo declaração de inexistência de sociedades coligadas, controladas ou não, bem como a relação de parentesco até o segundo grau dos administradores ou dos sócios controladores com os credores sujeitos à recuperação judicial (mov. 18.7).

¹ Credor: Caixa Econômica Federal; origem: CCB 14.0568.737.000003-27; bens dados em garantia fiduciária: imóveis de matrículas 10.461 e 26.212. Contrato **Anexo 04.**



VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;		Foi apresentada a relação de bens particulares do único sócio e administrador da Recuperanda	Mov. 1.38
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;		Foram apresentados os extratos bancários das seguintes contas: ▪ Banco do Brasil, agência 3402-9, conta 21982-7; ▪ Banrisul, agência 0707, contas 06.850578.1-7, 2-5, 0-9 e 3-3; ▪ Bradesco, agência 03536, contas 0001000-6 e 0001407-9; ▪ Caixa, agência 0568, contas 00003152-0 e 00005877-0; ▪ Itaú Unibanco, agência 3727, contas 00755-5, 13270-0 e 14624-2; ▪ Sicoob, agência 4370-2, conta 13202-0; ▪ Sicredi, agência 0710, contas 455083 e 652091; e ▪ Uniprime, agência 4291, conta 27822-0 (<u>em nome do sócio administrador</u>). Além disso foram indicadas pela própria Recuperanda, sem a identificação da instituição financeira, as contas nºs 0006978802 e 00077124769, junto a agência 00019. A decisão de mov. 8.1 determinou a emenda da inicial com o esclarecimento sobre a existência de aplicações financeiras em fundos de investimento, previdenciários ou bolsa de valores. Foi apresentada declaração da Recupenda de que não possui aplicações financeiras em fundos de investimentos, previdenciários ou bolsa de valores (mov. 18.16). Foram apresentadas informações indicando a existência de dois planos de previdência privada em nome do sócio administrador com saldo de R\$ 46.185,23 (mov. 18.16).	Mov. 1.40 a 1.59 Mov. 18.16
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;		Foram apresentadas certidões de protestos de responsabilidade da Recuperanda dos cartórios de protestos da comarca da de Cascavel/PR, local da sede e único estabelecimento: ▪ 1º cartório, certidão de 24/05/2017, na qual constam 326 protestos; e ▪ 2º cartório, certidão de 23/05/2017, na qual constam 379 protestos.	Mov. 1.61 a 1.67
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.		Foi apresentada relação de ações judiciais em que a Recuperanda figura como parte, devidamente subscrita, contendo polo ativo, polo passivo, número dos autos, juízo, classificação processual e valor da causa.	Mov. 1.69



Verificação contábil e financeira

A Recuperanda juntou ao processo os Balanços Patrimoniais encerrados em 31/12/2014, 31/12/2015 e 31/12/2016 que passamos a analisar. As variações nas contas do Circulante nestes períodos provocaram uma diminuição substancial no Ativo Total, passando de um total de R\$ 68.771 milhões para R\$ 40.986 milhões, ou seja, uma significativa redução de 40%.

BALANÇO PATRIMONIAL							
Ativo (R\$)		dez/14	AV	dez/15	AV	dez/16	AV
Ativo Circulante		41.604.520	60,50%	36.402.443	57,00%	13.970.913	34,09%
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.616.728	3,80%	982.369	1,54%	1.716.996	4,19%
Aplicações Financeiras		89.577	0,13%	41.443	0,06%	20.465	0,05%
Duplicatas a Receber		21.853.811	31,78%	16.507.532	25,85%	2.772.514	6,76%
Créditos com Terceiros		435.949	0,63%	354.850	0,56%	297.349	0,73%
Impostos a Recuperar		183.448	0,27%	183.448	0,29%	0	0,00%
Estoque de Mercadorias		15.958.637	23,21%	17.833.347	27,92%	9.088.621	22,17%
Despesas do Exercício Seguinte		466.370	0,68%	499.454	0,78%	74.968	0,18%
Ativo Não Circulante		27.166.724	39,50%	27.462.330	43,00%	27.015.486	65,91%
Outros Créditos		87.549	0,13%	120.563	0,19%	148.480	0,36%
Outros Realizáveis em Longo Prazo		222.919	0,32%	478.906	0,75%	0	0,00%
Ativo Permanente		26.856.256	39,05%	26.862.861	42,06%	26.867.006	65,55%
Investimentos		3.124	0,00%	3.124	0,00%	3.124	0,01%
Imobilizado		26.809.453	38,98%	26.816.058	41,99%	26.820.203	65,44%
Intangível		43.679	0,06%	43.679	0,07%	43.679	0,11%
Total do Ativo		68.771.244	100,00%	63.864.773	100,00%	40.986.399	100,00%
Passivo (R\$)		dez/14	AV	dez/15	AV	dez/16	AV
Passivo Circulante		39.602.777	57,59%	39.293.642	61,53%	27.109.256	66,14%
Empréstimos e Financiamentos		17.866.580	25,98%	12.993.153	20,34%	6.830.933	16,67%
Fornecedores		17.361.600	25,25%	16.213.189	25,39%	4.276.744	10,43%
Obrigações Provisões Trabalhistas		506.385	0,74%	1.868.842	2,93%	2.720.137	6,64%
Obrigações Tributárias		2.615.468	3,80%	6.147.177	9,63%	12.924.560	31,53%
Financiamentos de Bens		130.000	0,19%	130.000	0,20%	130.000	0,32%
Outras Contas a Pagar		1.122.744	1,63%	1.941.281	3,04%	226.882	0,55%
Passivo Não Circulante		29.168.467	42,41%	24.571.131	38,47%	13.877.143	33,86%
Empréstimos e Financiamentos		9.612.017	13,98%	5.673.872	8,88%	4.093.903	9,99%
Obrigações Tributárias		6.489.084	9,44%	6.489.084	10,16%	2.378.060	5,80%
Patrimônio Líquido		13.067.366	19,00%	12.408.175	19,43%	7.405.180	18,07%
Capital Social		5.400.000	7,85%	5.400.000	8,46%	5.400.000	13,18%
Reservas de Capital		3.347.006	4,87%	3.347.006	5,24%	3.347.006	8,17%
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados		3.747.380	5,45%	4.320.360	0,07%	3.661.169	0,09%



Distribuição de Lucros	0	0,00%	-294.500	-0,00%	-275.850	-0,01%
Resultado do Período	572.980	0,83%	-364.691	-0,57%	-4.727.145	-11,53%
Total do Passivo	68.771.244	100,00%	63.864.773	100,00%	40.986.399	100,00%

Descrição	dez/14	dez/15	dez/16
Contas a receber	21.853.811,00	16.507.532,00	2.772.514,00
Duplicatas a Receber	21.853.811,00	16.507.532,00	2.772.514,00

Contas a receber. É a conta que apresentou uma grande variação no período analisado. Em dez/2014, somente ela representava 50% do grupo de contas do Ativo Circulante. Já em dez/2016, passou a representar apenas 20% do AC. Em 2014, o saldo dessa conta indicava um PMRE – Prazo Médio de Recebimento das vendas de 103 dias, no entanto, caiu para 25 dias em 2016. As práticas do mercado nessa atividade a empresa atua permite afirmar que o PMRE de 2014 é o normal. O que aconteceu em 2016, provocando a queda para 25 dias, pode ser atribuído à mudança de prática da empresa analisada, que passou, por uma questão de necessidade de capital de giro, a negociar sua carteira de duplicatas a receber e, sendo assim, o saldo da conta “Contas a Receber” em 2016 representa as duplicatas em carteira.

Descrição	dez/14	dez/15	dez/16
Estoque de Produtos	15.958.637,00	17.833.347,00	9.088.621,00
Estoque de Mercadorias	15.958.637,00	17.833.347,00	9.088.621,00

Estoques. A conta de Estoques de Mercadorias para Revenda tem uma grande importância na composição do Ativo Circulante de uma empresa do ramo comercial. Uma boa administração de estoque de uma empresa permite que recursos de curto prazo não fiquem “imobilizados” no estoque e sejam utilizados para aproveitar oportunidades de negócios que surgem no dia a dia empresarial. O PME – Prazo Médio de Estocagem - é um dos índices que compõem o Ciclo Financeiro de uma empresa e podem, se mal administrado, determinar uma Ciclo Negativo ou uma Necessidade de Capital de Giro que poderia ser evitado. Numa empresa que possui um Mix de produtos para venda muito grande e variado é essencial um rígido controle do estoque mínimo, item a item, para não faltar produto e nem estocar produtos de baixo giro por um prazo maior que o necessário. No caso da empresa analisada verifica-se que em dez/2014 o estoque representava 130 dias de venda, variando para 197 dias em dez/2015 e voltando para 136 dias em dez/2016. Em 2014 e 2015, esse estoque estava totalmente ancorado numa política de compras onde os prazos de pagamento dos fornecedores basicamente financiavam a estocagem. Já em 2016, quando o PME foi de 136 dias de venda, o PMP – Prazo Médio de Pagamento aos fornecedores já representava apenas 64 dias de venda, ou seja, a empresa, além de ter que financiar seus clientes, também passou a financiar sua estocagem em 62 dias. Para uma empresa que já vinha sofrendo um forte impacto nas suas contas devido à queda de 50% de suas vendas de 2013



para 2016, o alto estoque em dez/2016 foi resultado de uma aposta perigosa numa recuperação de vendas que acabou não acontecendo. Somando-se a isso, nota-se que os fornecedores também já estavam mais restritivos na liberação de crédito e os compromissos extras operacionais assumidos pela empresa na captação de recursos para a construção da nova sede impactaram fortemente em sua situação financeira.

Passivo (R\$)	dez/14	dez/15	dez/16
Passivo Circulante	35.228.180,00	29.206.342,00	11.107.677,00
Empréstimos e Financiamentos	17.866.580,00	12.993.153,00	6.830.933,00
Fornecedores	17.361.600,00	16.213.189,00	4.276.744,00
Passivo Não Circulante	9.612.017,00	5.673.872,00	4.093.903,00
Empréstimos e Financiamentos	9.612.017,00	5.673.872,00	4.093.903,00

Empréstimos e financiamentos. Analisando a “Contas a Receber” do Ativo Circulante da empresa já se observa que houve uma grande variação de 2014 para 2016 no valor desse ativo. Tal variação está refletida na diminuição do endividamento da empresa nesse mesmo período. Esse fato já foi motivo de destaque também na exposição de motivos da crise da empresa no pedido de recuperação judicial e traduz uma decisão muito discutível do ponto de vista operacional. A empresa já vinha sendo alavancada por instituições financeiras desde que decidiu imobilizar seu capital de giro na construção da sede, cuja construção demorou muito mais tempo do que planejado. Observa-se que a decisão de quitar dívidas com bancos no exercício de 2016, pode ter sido equivocada, decorrendo a negociação da carteira de contas a receber com instituições financeiras decorrendo incidência de altos deságios na negociação.

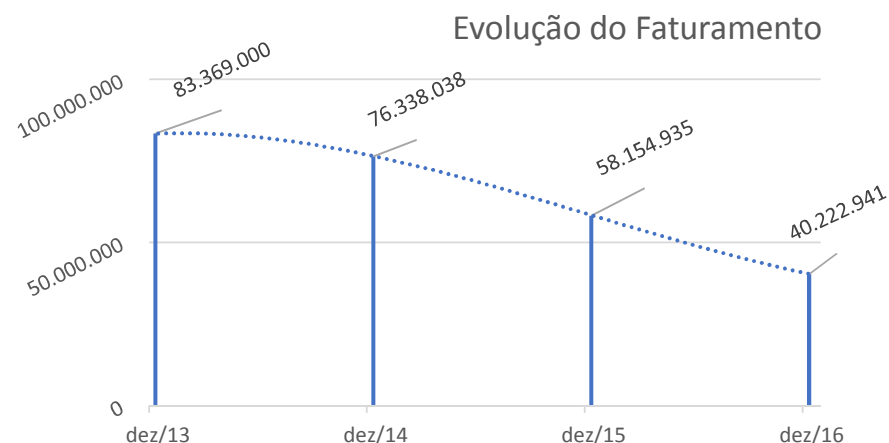
Fornecedores. A mesma estratégia utilizada com as dívidas junto às instituições financeiras foi adotada também para saldar dívidas junto a fornecedores. Em 2014 e 2015, o PMP – Prazo Médio de Pagamento a fornecedores era de 130 a 179 dias e já em 2016 caiu para 64 dias, o que indica que a empresa ou começou a ter dificuldade na negociação de prazos com fornecedores para reposição de estoques.

Descrição	dez/14	dez/15	dez/16
Patrimônio Líquido	13.067.366,00	12.408.175,00	7.405.180,00
Capital Social	5.400.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00
Reservas de Capital	3.347.006,00	3.347.006,00	3.347.006,00
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	3.747.380,00	4.320.360,00	3.661.169,00
Distribuição de Lucros	0,00	-294.500,00	-275.850,00
Resultado do Período	572.980,00	-364.691,00	-4.727.145,00



Patrimônio Líquido. O Capital Social registrado e as Reservas de Capital não sofreram alteração no período analisado. Os lucros apresentados nos exercícios fiscais de 2014 e 2015 foram incorporados ao Patrimônio Líquido e permaneceram praticamente inalterados a não ser por uma pequena distribuição que foi feita ao empresário nesses dois exercícios. Lembramos que a legislação em vigor impede a distribuição de lucros pela empresa que tenha débitos tributários não garantidos com a União, prevendo multas no caso de inobservância da proibição. Há controvérsias quanto à validade jurídica dessa norma, mas o fato é que se trata de restrição que pode efetivamente resultar em autuação fiscal caso a empresa, tendo débitos tributários, venha a efetuar distribuição de lucros. Em 2016, a empresa apresentou um prejuízo contábil de R\$ 4.727.145,00 que redundou num prejuízo acumulado de R\$ 1.341.826,00 até 2016, diminuindo o PL para R\$ 7.405.180,00.

EVOLUÇÃO DA RECEITA					
Receitas operacionais brutas	dez/13	dez/14	dez/15	dez/16	AH 2013/16
Vendas de Mercadorias	83.369.000	76.338.038	58.154.935	40.222.941	-51,75%



Faturamento. Conforme já foi demonstrado no pedido de recuperação judicial, a empresa passou a perder muito de seu faturamento a partir de 2013. O faturamento de 2016 representa 48,24% do faturamento de 2013. Essa queda provocou um prejuízo de R\$ 4.727.145,00 em 2016 e, conseqüentemente, um desarranjo financeiro no Capital de Giro da empresa que a levou ao pedido de recuperação judicial.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE – SINTÉTICO				
Contas	dez/14	dez/15	dez/16	
Receitas Operacionais Brutas	76.338.038,00	58.154.935,00	40.222.941,00	
(-) Deduções das Receitas	-15.974.897,00	-12.557.172,00	-9.379.279,00	
(-) Custo das Vendas e Serviços	-44.145.162,00	-32.535.307,00	-24.039.068,00	
(=) Margem de Contribuição	16.217.979,00	13.062.456,00	6.804.594,00	
(-) Despesas Fixas	-10.062.584,00	-9.224.950,00	-8.253.830,00	
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	6.155.395,00	3.837.506,00	-1.449.236,00	
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-5.653.661,00	-4.397.773,00	-3.327.449,00	
(=) Resultado do Exercício Antes do RNO	501.734,00	-560.267,00	-4.776.685,00	
(+/-) Resultado Não Operacional	330.054,00	195.576,00	49.540,00	
(=) Resultado Líquido do Exercício	572.980,00	-364.691,00	-4.727.145,00	

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). É fato que o cenário econômico brasileiro está trazendo muito dificuldade na gestão financeira das contas da empresa nos mais diversos ramos de atividade, sendo que o ramo de confecções foi um dos que mais sofreu com esta crise. A queda nas vendas está se mantendo durante o exercício de 2017 e a previsão corrente é que deverá voltar ao nível normal em 2018. Vendas baixas e baixo capital de giro provocam Resultado Operacional ruim, até mesmo negativo, como aconteceu em 2016. Além disso, o risco de perda no recebimento das vendas é crescente e os juros (spread) bancários ficam caros e provocam nas empresas com ciclo financeiro negativo resultados líquidos negativos, anulando quase sempre o resultado operacional da empresa. No ramo de confecções, as vendas são feitas quase sempre num prazo médio de recebimento superior a 90 dias. As empresas acabam tendo que negociar (vender) os títulos dos clientes e os juros e *spread* podem chegar aos patamares da ordem de 3% a.m. Normalmente, na formação de preço de venda a prazo as empresas não conseguem repassar o custo financeiro pagos pela antecipação redundando numa operação deficitária.

Passaremos a analisar o DRE de 2014 a 2016 com o objetivo de tornar mais claros alguns pontos que são muito importantes para uma conclusão plausível sobre os reais motivos da situação financeira atual da empresa.

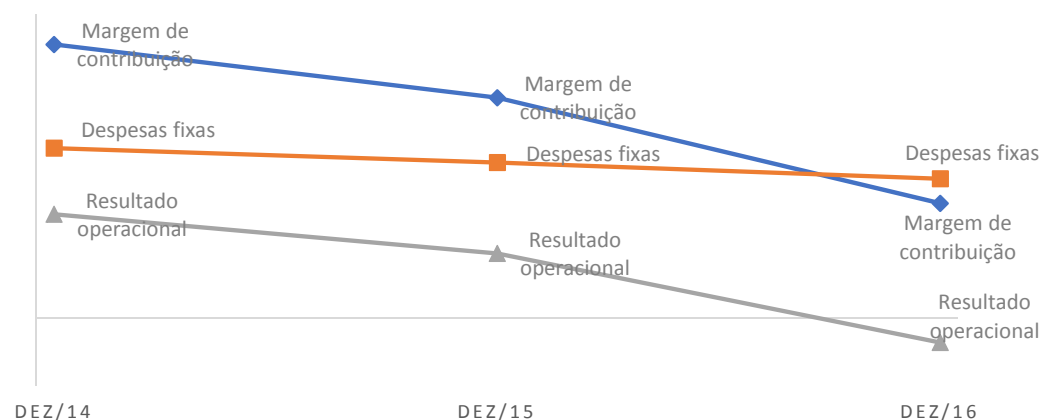
EVOLUÇÃO DA RECEITA					
Receitas operacionais brutas	dez/13	dez/14	dez/15	dez/16	AH 16/13
Vendas de Mercadorias	83.369.000	76.338.038	58.154.935	40.222.941	-48,24%

Já foi demonstrado, através deste quadro e também de gráfico que expressa visualmente os valores, que a Empresa vem sofrendo uma redução significativa no seu faturamento, ao ponto de 2016 representar 48,24% do faturamento obtido em 2013. Lembramos que a mudança da empresa para as novas instalações ocorreu em fevereiro



de 2013 e a expectativa era que o faturamento fosse aumentando 4% a cada ano. No entanto, as expectativas não se confirmaram, ao invés de crescer, o faturamento reduziu em 48,24%.

Fazendo uma conta rápida, a empresa se preparou para um faturamento de R\$ 86.704 milhões já em 2014. Levando-se em conta que a Margem de Contribuição praticada no período foi de 21,24%, a redução de R\$ 10.366 milhões nas expectativas de vendas, causou uma perda de R\$ 2.201 milhões no resultado operacional de 2014. Nos anos seguintes, o quadro se agravou com uma queda de faturamento ainda maior que em 2014.



Margem de Contribuição. Um bom indicador para análise do desempenho de uma empresa, tanto na formação do preço de venda quanto no volume vendido é o cálculo da Margem de Contribuição. Na Demonstração de Resultado, ela é demonstrada da seguinte forma:

- (+) Receita Bruta
- (-) Custo das Vendas
- (-) Impostos s/Vendas
- (-) Despesas Variáveis
- (=) Margem de Contribuição**



Na empresa analisada, constata-se que depois de apresentar um bom desempenho em 2014 e 2015, a MC deixou muito a desejar em 2016. Em percentual, representava em torno de 22% do faturamento e caiu para 16,91% em 2016. A soma dos fatores: Queda nas vendas e MC baixa concorreram para que a empresa apresentasse um resultado operacional negativo em 2016.

Ebitda x Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido			
Contas	dez/14	dez/15	dez/16
Ebitda (Resultado Operacional)	6.155.395,00	3.837.506,00	-1.449.236,00
Despesas Financeiras	5.653.661,00	4.397.773,00	3.327.449,00
Res. Líquido do Exercício	501.734,00	-560.267,00	-4.776.685,00

Ebitda. Representa o resultado operacional da empresa. Em valores absolutos, representa o quanto a empresa gerou de lucro ou prejuízo na sua operação normal. Vimos que em 2014, o resultado operacional foi de R\$ 6.155.395,00 e R\$ 3.837.506,00 em 2015. Em 2016, a empresa teve um resultado negativo na sua operação normal de R\$ 1.449.236,00, numa demonstração de que as vendas estavam difíceis e, para não perder negócio, a empresa teve que sacrificar suas margens numa política de desovar estoques para gerar fluxo financeiro.

De qualquer forma, por uma deficiência no ciclo financeiro, o resultado operacional que estava positivo em 2014 e 2015 foi quase todo consumido pelos encargos financeiros gerados justamente pela busca de recursos com bancos e outras instituições financeiras. Queda nas vendas, descontos nos preços e prazo menor de pagamento aos fornecedores foram os fatores determinantes para gerar um prejuízo de R\$ 4.776.685,00 em 2016.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
	dez/14	dez/15	dez/16
Ativo Circulante	41.604.520,00	36.402.443,00	13.970.913,00
Passivo Circulante	39.602.777,00	39.293.642,00	27.109.256,00
CCL	2.001.743,00	- 2.891.199,00	-13.138.343,00

Capital Circulante Líquido. Por fim, apresenta-se o quadro da evolução negativa do Capital Circulante Líquido da empresa. É um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo). As principais variações foram identificadas nas contas: contas a receber e estoques, que já foram objeto de comentários anteriormente, quando analisamos as contas do Balanço Patrimonial.



Demonstra-se, no quadro acima, que o CCL vem se deteriorando ao longo do tempo e, com os resultados desfavoráveis em 2015 e 2016, piorou significativamente. Esses números justificam a péssima situação econômica financeira em que se encontra a empresa, que motivou a medida extrema de pedir a Recuperação Judicial.

Outras informações relevantes.

Principais bens do ativo não circulante. De acordo com a planilha fornecida pela Recuperanda a avaliação atual dos imóveis constantes no Ativo Imobilizado é descrita no Quadro a seguir:

Matrícula	Situação	Avaliação de Mercado (R\$)
7.690	Avaliação processual	40.000.000,00
10.461	Avaliação prop. Fiduciária	415.000,00
16.811	Avaliação estimada	600.000,00
26.211	Avaliação estimada	3.000.000,00
26.212	Avaliação prop. Fiduciária	450.000,00
Total		44.465.000,00

Passivo fiscal. As dívidas de natureza fiscal constam atualizadas no Quadro abaixo:

Credor	Total (Principal + Multas e Acessórios)
Federais ajuizados	15.457.504,98
Federais não ajuizados	5.843.742,66
Estadual em parcelamento	737.348,71
Estadual em parcelamento	2.506.405,72
Estadual em parcelamento	330.869,66
Estadual em dívida ativa	18.475.507,31
INSS em dívida ativa	2.885.006,06
INSS em parcelamento	1.192.167,32
Municipal	668.140,41
Total	48.096.692,83

Cenário até final de 2018.

DRE PROJETADO – 2017



Contas	jan a mai/2017	AV	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
Receitas Operacionais	12.941.883	100,00%	2.794.463	2.027.663	2.748.996	3.433.550	2.929.141	3.379.107	2.549.304
(-) Deduções das Receitas	-2.698.278	-20,85%	-582.623	-422.751	-573.144	-715.867	-610.702	-704.517	-531.509
(-) Despesas Variáveis	-72.322	-0,56%	-280.819	-200.305	-276.045	-347.922	-294.960	-342.207	-255.077
(-) Custo Vendas/Serviços	-9.683.179	-74,82%	-1.347.697	-957.856	-	-	-	-	-
(=) Margem Contribuição	488.104	3,77%	583.324	446.751	575.225	697.152	607.312	687.453	539.660
(-) Despesas Fixas	-2.726.373	-21,07%	-490.316	-490.316	-490.316	-490.316	-490.316	-656.703	-644.256
Despesas com Pessoal	-2.094.804	-16,19%	-255.000	-255.000	-255.000	-255.000	-255.000	-421.387	-408.940
Despesas Gerais	-631.569	-4,88%	-235.316	-235.316	-235.316	-235.316	-235.316	-235.316	-235.316
(=) Result. Operac.- (Ebitda)	-2.238.269	-17,29%	93.008	-43.565	84.909	206.836	116.996	30.750	-104.596
(-) Encargos Financ Líquidos	-1.191.931	-9,21%	-167.668	-121.660	-164.940	-206.013	-175.748	-202.746	-152.958
(=) Resultado Líquido do Exercício	-3.430.200	-26,50%	-74.659	-165.225	-80.031	823	-58.753	-171.996	-257.554

* As informações de janeiro a maio de 2017 constam no Balancete Especial fornecido pela Recupanda.

DRE PROJETADO 2018						
Contas	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
Receitas Operacionais	2.076.513	2.306.330	3.789.901	4.045.509	3.428.431	2.894.463
(-) Deduções das Receitas	-432.936	-480.851	-790.164	-843.456	-714.800	-603.472
(-) Despesas Variáveis	-205.434	-229.565	-385.340	-412.179	-347.385	-291.319
(-) Custo das Vendas e Serviços	-982.692	-1.099.530	-1.853.778	-1.983.729	-1.669.407	-1.398.537
(=) Margem de Contribuição	455.451	496.384	760.619	806.145	696.839	601.135
(-) Despesas Fixas	-490.316	-490.316	-490.316	-490.316	-490.316	-490.316
Despesas com Pessoal	-255.000	-255.000	-255.000	-255.000	-255.000	-255.000
Despesas Gerais	-235.316	-235.316	-235.316	-235.316	-235.316	-235.316
(=) Result. Operacional (Ebitda)	-34.865	6.068	270.303	315.829	206.523	110.819
(-) Encargos Financ Líquidos	-124.591	-138.380	-227.394	-242.731	-205.706	-173.668
(=) Resultado Líquido do Exercício	-159.456	-132.312	42.909	73.098	817	-62.849

Contas	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
Receitas Operacionais	2.127.663	2.848.996	3.533.550	3.029.141	3.479.107	2.649.304
(-) Deduções das Receitas	-443.601	-593.993	-736.717	-631.551	-725.366	-552.359
(-) Despesas Variáveis	-210.805	-286.545	-358.422	-305.460	-352.707	-265.577
(-) Custo das Vendas e Serviços	-1.008.696	-1.375.422	-1.723.449	-1.467.007	-1.695.770	-1.273.898
(=) Margem de Contribuição	464.562	593.036	714.962	625.123	705.264	557.471
(-) Despesas Fixas	-490.316	-490.316	-490.316	-490.316	-658.203	-645.756
Despesas com Pessoal	-255.000	-255.000	-255.000	-255.000	-422.887	-410.440
Despesas Gerais	-235.316	-235.316	-235.316	-235.316	-235.316	-235.316
(=) Result. Operacional (Ebitda)	-25.754	102.720	224.646	134.807	47.061	-88.285
(-) Encargos Financ Líquidos	-127.660	-170.940	-212.013	-181.748	-208.746	-158.958
(=) Resultado Líquido do Exercício	-153.414	-68.220	12.633	-46.942	-161.685	-247.243



DRE PROJETADO – TOTAIS E MÉDIA								
Contas	Acumulado 17/18	AV	Média mensal 2017/2018	AV	Acumulado Projeção	AV	Média mensal Projeção	AV
Receitas Operacionais	69.013.015	100,00%	2.875.542	100,00%	56.071.132	100,00%	2.951.112	100,00%
(-) Deduções das Receitas	-	-20,85%	-599.527	-20,85%	-	-20,85%	-615.283	-20,85%
(-) Despesas Variáveis	-5.720.395	-8,29%	-238.350	-8,29%	-5.648.073	-10,07%	-297.267	-10,07%
(-) Custo das Vendas e Serviços	-	-53,33%	-1.533.416	-53,33%	-	-48,37%	-1.427.306	-48,37%
(=) Margem de Contribuição	36.801.992	17,54%	504.249	17,54%	27.118.813	20,71%	611.256	20,71%
(-) Despesas Fixas	12.101.971	-18,38%	-528.585	-18,38%	11.613.867	-17,76%	-524.193	-17,76%
Despesas com Pessoal	12.686.031	-10,99%	-315.977	-10,99%	-9.959.658	-9,79%	-288.877	-9,79%
Despesas Gerais	-7.583.458	-7,39%	-212.607	-7,39%	-4.471.004	-7,97%	-235.316	-7,97%
(=) Result. Operacional (Ebitda)	-5.102.573	-0,85%	-24.336	-0,85%	1.654.209	2,95%	87.064	2,95%
(-) Encargos Financ. Líquidos	-584.060	-6,60%	-189.842	-6,60%	-3.364.268	-6,00%	-177.067	-6,00%
(=) Resultado Líquido do Exercício	-4.556.199	-7,45%	-214.177	-7,45%	-1.710.059	-3,05%	-90.003	-3,05%

Partindo-se de uma caixa previsto no início de junho de 2017 no valor de R\$358.000,00, a Empresa apresentará uma necessidade de caixa (caixa descoberto) no final de 2018 de R\$1.352.059,00.

De acordo com o DRE Projetado, os Pontos de Equilíbrio da Empresa são:

Pontos de equilíbrio	R\$
Ponto de equilíbrio operacional*	R\$2.530.773,59
Ponto de equilíbrio financeiro**	R\$3.385.642,34
Ponto de equilíbrio econômico***	R\$6.150.026,51

*Ponto de equilíbrio operacional (Faturamento médio mensal para pagar os custos e despesas correntes)

**Ponto de equilíbrio financeiro (Faturamento médio mensal para pagar os custos e despesas correntes + encargos financeiros)

***Ponto de equilíbrio econômico (Faturamento médio mensal para pagar os custos e despesas correntes + encargos financeiros + parcelamento de tributos (Dívida total: R\$48.096.692,83 / 84 meses = R\$572.579,68 parcela mensal).



Para efeito de comparação e análise, os faturamentos médios mensais dos últimos 3 exercícios foram:

Anos	Média de faturamento mensal
2016	R\$3.351.911,75
2015	R\$4.846.244,58
2014	R\$6.361.503,17

O Quadro acima pretende demonstrar que, em que pese às adversidades vividas pela Empresa na atualidade, o faturamento necessário para atingir o PE Econômico, que comportaria uma geração de caixa suficiente para pagar as parcelas dos tributos atrasados, é possível desde que a Empresa volte a faturar o mesmo que em 2014. No entanto, será um desafio maior ainda a geração de caixa futuro para cumprir os compromissos venham a ser negociados no Plano de Recuperação Judicial.



Conclusões

Da análise realizada pelo Técnico ao longo do presente Laudo de Constatação e de Perícia Preliminar pode-se concluir que:

- a) A Recuperanda possui legitimidade ativa para o pedido, nos termos do art. 1º, LRF;
- b) O juízo competente para processar o pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 3º, LRF, é o juízo da Comarca de Cascavel/PR;
- c) A Recuperanda vem exercendo regularmente suas atividades, de acordo com verificação do estabelecimento realizada pelo Técnico;
- d) Os requisitos do art. 48 da LRF foram integralmente preenchidos;
- e) Os requisitos do art. 51 da LRF foram integralmente preenchidos;
- f) Análise das informações contábeis, financeiras e operacionais.
 - a. O fluxo de caixa projetado representa expectativa de faturamento e o comportamento da aplicação dos recursos movimentados ao longo do processo de recuperação judicial, o qual servirá de base para os credores avaliarem, se a gestão do capital de giro da empresa foi suficiente para gerar um fluxo positivo destes recursos pelo devedor conforme a projeção apresentada com a petição inicial.
 - b. A viabilidade econômica é subjetiva, conforme lição do Professor Francisco Satiro², de acordo com o qual a decisão sobre a viabilidade da empresa cabe exclusivamente aos credores” e é “decorrente da soma dos variados interesses individuais dos credores submetidos”.

Ademais, a viabilidade econômica do devedor dependerá, além do voto de confiança dos credores, do sucesso em implementar os meios de recuperação a sua disposição, elencados ilustrativamente no art. 50 da LRF.

- c. A Recuperanda faturou R\$ 40.222.941,00 em 2016 e sofreu um prejuízo final de R\$ 4.727.145,00 (11,75% do faturamento). O prejuízo foi causado especialmente pelos encargos financeiros de R\$ 3.327.449,00 que isoladamente representam 8,27% do faturamento. Além disto, no aspecto comercial a “margem de contribuição” foi de 16,91% do faturamento [21,24% em 2014 e 22,44% em 2015]. Estes fatos, apontados, não pode ser tomados como indicativo de viabilidade ou inviabilidade econômica. O prejuízo retratado vem a confirmar a situação de crise econômico-financeira.
- d. Por fim, face o histórico de resultados, o Técnico elaborou projeção dos resultados de maio/2017 a dezembro/2018, indicando os valores de faturamento necessários para atingir: a) “ponto de equilíbrio operacional” para fazer frente aos custos e despesas correntes; b) ponto de equilíbrio acrescido dos encargos financeiros e; c) ponto de equilíbrio acrescido do parcelamento da dívida tributária acumulada até dez/2016 (pág. 21).

Da análise contábil e financeira empreendida ao longo do presente laudo de constatação prévia pode-se verificar que o exercício de melhor faturamento da Recuperanda foi aquele de 2014 (p. 22), ano em que as receitas auferidas seriam suficientes para fazer frente às despesas e passivo tributário que se verificam no

² “A LRF não prevê nenhum mecanismo de avaliação objetiva da viabilidade da empresa. Se no art. 53, II da LRF há o pressuposto de que o devedor demonstre sua viabilidade, isso se dá no intuito de instruir os credores para tomada de sua decisão. Isso porque a decisão sobre a viabilidade da empresa cabe exclusivamente aos credores. Trata-se, portanto, de “viabilidade econômica subjetiva”, ou seja, decorrente da soma dos variados interesses individuais dos credores submetidos”. SATIRO, Francisco. Autonomia dos credores na aprovação do plano de Recuperação Judicial. In: CASTRO, Rodrigo Rocha

Maringá – Av. Duque de Caxias, n. 882, cj. 210, CEP 87.020-210. +55 44 3041-4882

www.valorconsultores.com.br

Monteiro de; WARDE JÚNIOR, Walfrido Jorge; GUERREIRO, Carolina Dias Tavares (coord.). Direito Empresarial e Outros Estudos em Homenagem ao Professor José Alexandre Tavares Guerreiro. São Paulo: Quartier Latin, 2013, p. 99-116. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/283503466_Autonomia_dos_credores_na_aprovacao_do_plano_de_Recuperacao_Judicial.



momento atual. Isso significa que, face o atual cenário econômico financeiro, a Recuperanda terá de realizar grande esforço para reestruturar sua atividade empresarial (art. 50, LRE), a fim de apresentar resultados positivos suficientes para adimplir seu passivo, sujeito e não sujeito à recuperação judicial, ainda que em condições mais benéficas do que as originalmente vigentes.

Por fim, diante do verificado pelo Técnico na vistoria *in loco*, na documentação constante dos autos, na documentação e nas informações fornecidas pela Recuperanda, opina o Técnico pelo deferimento do processamento da recuperação judicial.

